



PROCESSO : 20340-8 / 2019
ASSUNTO : PENSÃO
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
INTERESSADA : MARIA LUIZA BASSI SALDANHA
ADVOGADO : NÃO CONSTA
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

Trata-se de pensão por morte, em decorrência do falecimento do servidor Benedito Saldanha Filho, em que figura como interessada a Senhora Maria Luiza Bassi Saldanha, sua cônjuge e pensionista vitalícia.

A SECEX de Previdência analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**, onde indicou que se retifique o Ato nº 2.476/2015 para que se faça constar o tempo correto ou seja 38 anos, 09 meses e 22 dias.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor da Mato Grosso Previdência - MTPREV, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico de Defesa (doc. Digital 234951/2021), encaminhando-lhe cópia, advertindo que o silêncio poderá ensejar a denegação de registro da pensão.

Após, encaminhe-se à G. C. P. Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 25 de outubro de 2021.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

